



Prefeitura Municipal de Alfenas

Coordenação de Governo

Gestão 2021-2024

Ofício n.º 516/2021/CG/PMA

Alfenas, 18 de maio de 2021.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 112/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 112/2021, de autoria da Vereadora Teresa Suelene de Paula, seguem anexos os esclarecimentos enviados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário- Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Jaime Daniel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Proceda-se a Leitura na
reunião ordinária do dia
21/05/21


Jaime Daniel dos Santos
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS

*Resposta do Requerimento 112/2021
A Tereza Suelene de Paula*

1. O município atua como executor da Política Nacional de Assistência Social, regulamentada pela Resolução CNAS nº 145 de 15 outubro de 2004, oferecendo programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais para a População em Situação de Rua, no âmbito do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Ressalta-se que trabalho da equipe técnica do CREAS para com a População em Situação de Rua, orienta-se pelo Decreto nº 7053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, dentre outras legislações.

2. A equipe técnica do CREAS, no atendimento à População em Situação de Rua, pode identificar diversas demandas trazidas por esses usuários, dentre elas questões relacionadas a Política de Saúde. Uma vez identificada essa demanda, são realizados os encaminhamentos necessários para avaliação por equipe de saúde; as principais articulações são com equipe do CAPS e de internação para uso problemático de álcool e outras drogas.
3. A Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais, promoveu entre novembro de 2020 e fevereiro de 2021, reuniões e capacitações com toda a rede socioassistencial, com intuito de debater e refletir com os profissionais, ações que busquem maior conscientização dos poderes públicos e sociedade civil, para melhor enfrentamento das demandas referentes a População em Situação de Rua, além de ter duplicado a equipe do Albergue Municipal e aumentado também a equipe do CREAS.
4. Referente à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o município atende a População em Situação de Rua no Albergue Municipal, referenciado à Secretaria Municipal da Criança, da Assistência Social e dos Direitos Humanos, com capacidade de acolhimento de 25 usuários por dia.
5. No Albergue Municipal é oferecido acolhimento, atendimento com assistente social, alimentação, higienização e repouso. No atendimento com assistente social, e de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários, eles podem ser encaminhados para o CREAS, onde se houver a necessidade, será realizado um acompanhamento sistemático.
6. As ações com a População em Situação de Rua, são pautadas e orientadas pela Política Nacional de Assistência Social, e pelo Decreto nº 7053 de 23 de dezembro de 2009, dentre outras legislações, que buscam a garantia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS

*Resposta do Requerimento 112/2021
A Tereza Suelene de Paula*

promoção de direitos, através do acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, respeitando primeiramente a liberdade dos usuários, na tentativa de construção de novos projetos de vida.

7. O CREAS conta hoje com equipe de referência conforme a Resolução CNAS nº17, de junho de 2011, que versa sobre as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social, além da resolução CNAS 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos. A equipe conta com assistente social, psicólogo e orientador social que realizam atendimentos na unidade do CREAS, além do serviço de abordagem social. Ressalta-se que atualmente, o Albergue Municipal tem em sua equipe, uma assistente social, para acolhimento e atendimento das demandas da População em Situação de Rua.
8. Orientada pelo respeito a liberdade e dignidade dos indivíduos, usuários dos serviços sociais, a equipe do CREAS trabalha na perspectiva de superação da situação de rua e construção de novos projetos de vida, via acesso direitos sociais (serviços, programas, projetos, benefícios eventuais, socioassistenciais). As ações podem, quando necessárias, serem articuladas com demais políticas setoriais (saúde, habitação, educação, transporte). As principais demandas trazidas pela População em Situação de rua no Município, são para acolhimento em albergue, 2ª via de documentos, passagem rodoviária intermunicipal, internação para uso problemático de álcool e drogas, auxílio aluguel.
9. Existe diariamente, o fornecimento por equipe do Albergue Municipal, de passagens rodoviárias intermunicipais para atendimento da População em Situação de Rua.
10. A População em Situação de Rua tem acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais, através de toda rede Socioassistencial municipal, entretanto o equipamento que referencia e acompanha esses usuários é o CREAS, onde se trabalha situação de rompimento de vínculos familiares e violação de direitos.
11. Não há aplicação de recursos estaduais e federais para esta população em específico. Os recursos destinados são oriundos do próprio município, a fim de pagamento dos recursos humanos, materiais de custeio, material de consumo. Entretanto, sempre buscamos recursos, como o originário da Rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS

*Resposta do Requerimento 112/2021
A Tereza Suelene de Paula*

Criar, para melhorar ainda mais o atendimento às pessoas em situação de rua.

12. A Política Nacional de Assistência Social se articula com demais políticas setoriais, entre elas a educação, para o enfrentamento das desigualdades e vulnerabilidades sociais. No atendimento à População em Situação de Rua, se o usuário do serviço apresenta alguma demanda referente à educação, a equipe técnica do CREAS realiza os devidos encaminhamentos.
13. Seguindo orientações do Conselho Regional de Serviço Social e demais protocolos de órgãos de saúde, a CREAS pautou suas intervenções com a População em Situação de Rua, com medidas à prevenir a disseminação do novo Corona Vírus.
Os atendimentos em unidade do CREAS, e o serviço de abordagem social, continuaram a ser realizados seguindo medidas de segurança.
14. O acompanhamento de usuários dos serviços sociais, incluindo a População em Situação de Rua, uma vez contaminados pelo novo Corona vírus, foi realizado pela rede de saúde municipal.